Concurso Multi-Artes

"*O Mar é Já Aqui*"

REGULAMENTO

1. Preâmbulo

A Campanha Açores Entre-Mares foi criada com o intuito de aumentar a literacia marinha e mobilizar a sociedade açoriana para o conhecimento, a preservação e a promoção do Mar dos Açores.

Esta iniciativa decorre entre o Dia Europeu do Mar e Dia Mundial dos Oceanos, 20 de maio e 8 de junho, respetivamente, datas comemorativas que se pretendem assinalar, pela sua importância à global. Esta campanha é promovida pela Direção Regional dos Assuntos do Mar em parceria com a Azorina, S.A, Direção Regional do Ambiente e Parques Naturais de Ilha.

A Campanha insere-se no quadro estratégico da Região para aprofundar a sua maritimidade cultural, através da sensibilização da população para a necessidade de promover o bom estado ambiental do mar, a sua fruição plena e o desenvolvimento das suas potencialidades socioeconómicas de forma sustentável. O mar é um elemento central e unificador da nossa cultura e um aproveitamento inteligente das oportunidades que ele nos proporciona é condição fundamental para o progresso sustentável das nossas ilhas, assente no conhecimento, na inovação e no respeito pelos valores ambientais.

Neste contexto, o presente concurso *Multi-Artes: O Mar é Já Aqui*, organizado pela Direção Regional dos Assuntos do Mar, em parceria com a Direção Regional da Cultura, pretende incentivar e estimular a criatividade e originalidade dos concorrentes, sensibilizando-os para a proteção e conservação dos oceanos, em especial do Mar dos Açores, através da realização de trabalhos de pintura e desenho, escultura e expressões artísticas afins, vídeo e poesia.

O presente regulamento explicita as regras associadas ao concurso.

2. Tema

O Mar é Já Aqui

3. Destinatários

Este concurso está aberto a obras individuais, de maiores de 15 anos, realizadas nos Açores ou com inspiração artística nos Açores.

4. Modalidades das obras a concurso

Pintura e desenho - Em qualquer técnica, com ou sem moldura, com dimensão máxima de 2x2m. Deverá ser submetida fotografia da obra em formato JPG ou JPEG na ficha de inscrição *online*. As obras terão que ser entregues num formato que permitam serem expostas e penduradas de forma segura.

Escultura e expressões artísticas afins – As obras tridimensionais deverão permitir a sua exposição de forma estável. Deverá ser submetida fotografia da obra em formato JPEG ou vídeo da obra em formato MP4, AVI ou WAV ou WMV na ficha de inscrição *online*. O volume máximo de transporte permitido é 60x60x60cm.

Vídeos – Não poderão exceder 5 minutos de duração. Os trabalhos deverão ser gravados em formato MP4, AVI ou WAV ou WMV e inseridos na ficha de inscrição *online*.

Poesia – Poemas relacionados com o Mar dos Açores. Estes deverão ser gravados em formato PDF e inseridos na ficha de inscrição *online*.

5. Trabalhos e inscrição

Cada autor poderá participar no máximo com três trabalhos em qualquer modalidade.

Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser inéditos. Não serão consideradas obras que já tenham participado em outros concursos.

Para participar os autores devem preencher ficha de inscrição *online* para cada uma das suas obras submetidas a concurso.

Cada obra das modalidades de pintura e desenho ou escultura e expressões artísticas afins deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada de uma ficha de inscrição disponível online em http://www.azores.gov.pt/entremares, devidamente preenchida e impressa.

6. Prémios

Será atribuído um prémio para os 1º, 2º e 3º lugares de cada modalidade e, eventualmente, menções honrosas. O 1º prémio das modalidades de pintura e desenho e escultura e expressões artísticas afins será pecuniário, no valor de 600 euros. O 1º prémio das restantes modalidades será pecuniário, no valor de 500 euros. Os restantes prémios serão não pecuniários (produtos, serviços ou equipamentos).

Serão atribuídos certificados de participação a todos os concorrentes.

7. Apreciação dos trabalhos a concurso

Os trabalhos serão apreciados pelo júri convidado pela Direção Regional dos Assuntos do Mar e pela AZORINA, S.A. O júri avaliará o sentido estético da obra, o domínio da técnica usada e a correspondência temática da obra a concurso. Cada categoria será avaliada por três elementos do júri, dois representativos da organização e um terceiro elemento ligado à área técnica da modalidade artística a concurso.

O júri será composto por:

1. Uma personalidade ligada à pintura e desenho;
2. Uma personalidade ligada à escultura ou expressões artísticas afins;
3. Uma personalidade ligada à poesia;
4. Uma personalidade ligada à área de vídeo;
5. Um membro da AZORINA, S.A.;
6. Presidente do Júri: Diretor Regional dos Assuntos do Mar.

O Júri poderá não atribuir qualquer prémio, caso entenda que as obras a concurso não tenham o nível artístico pretendido.

As obras que não cumpram as condições indicadas no presente regulamento, nomeadamente que ultrapassem as dimensões ou tempo limite, no caso dos vídeos, ficam sujeitas a desclassificação. Em caso de empate, o Presidente do Júri terá o voto de qualidade.

A decisão do júri será soberana, não havendo direito a recurso.

8. Calendário

a) As obras deverão ser enviadas (carimbo dos CTT ou entrega nas instalações da DRAM) até ao dia 11 de junho de 2017. As obras de pintura e desenho e escultura e expressões artísticas afins deverão ser remetidas para a morada Rua D. Pedro IV n.º 29, 9900-111 Horta, Faial, Açores, acompanhadas da ficha de inscrição impressa, e as obras de vídeo e poesia são submetidas com a ficha de inscrição. É da responsabilidade dos participantes assumir os custos do envio e garantir que as obras chegam dentro do prazo previsto, podendo ser desclassificados caso tal não aconteça.

b) O júri avaliará as obras entre os dias 12 de junho e 7 de julho.

c) Os vencedores do concurso O Mar é Já Aqui serão anunciados no dia 8 de agosto de 2017. As obras estarão expostas no Faial após a Campanha Açores-Entre Mares e durante a Semana do Mar, de 6 a 13 de agosto 2017. Após esta data haverá a possibilidade de digressão da exposição por outras ilhas dos Açores até ao fim de 2017.

d) Posteriormente à exposição as obras serão devolvidas aos autores.

e) Os resultados do concurso, a data e o local de entrega dos prémios poderão ser consultados em http://www.azores.gov.pt/entremares a partir do dia 8 de julho.

9. Direitos de autorização da utilização por terceiros

a) A Direção Regional dos Assuntos do Mar, a Direção Regional da cultura e a AZORINA, S.A, poderão utilizar, reproduzir, adaptar, publicar e promover, as obras submetidas a concurso no âmbito da campanha Açores Entre-Mares, nomeadamente em *websites*, cartazes, revistas, suportes promocionais, entre outros, respeitando, no entanto, os direitos de autor;

b) As alterações às imagens das obras citadas, serão permitidas para inclusão de logótipos, nome ou referências à ilha de origem e adequação das mesmas às diferentes especificidades dos materiais a utilizar;

c) Sem prejuízo dos números anteriores, a Direção Regional dos Assuntos do Mar, a Direção Regional da Cultura e a AZORINA, S.A, cumprirão com o dever de mencionar o nome do autor em cada publicação e de o informar quanto à utilização que se

pretende fazer da sua obra;

d) O autor poderá reproduzir a obra e publicá-la em obras monográficas, portfólios que a si se refiram, ou integrá-la em exposições;

e) Os participantes do Concurso garantem e responsabilizam-se perante a Direção Regional dos Assuntos do Mar, Direção Regional da Cultura e pela AZORINA, S.A, pelo cumprimento das disposições em matéria de propriedade intelectual e de direitos de imagem sobre as obras apresentadas, declarando ainda que a sua difusão e/ou a sua reprodução, não lesam, nem prejudicam quaisquer direitos seus ou de terceiros;

f) As obras aceites a concurso serão expostas na Horta em local a determinar, podendo posteriormente ser exposta noutras ilhas dos Açores. Serão também expostas online no site da Campanha Açores Entre Mares, usando as fotografias, vídeos e ficheiros submetidos pelos autores aquando da inscrição na ficha *online*.

10. Disposições finais

a) A falta de qualquer elemento ou o não cumprimento das diretrizes constantes no presente regulamento, implicam a exclusão dos trabalhos a concurso;

b) A devolução das obras fica a cargo dos promotores do concurso, exceto em caso de desclassificação, em que os autores serão responsáveis pelos custos de devolução;

c) O cartaz oficial de divulgação do concurso, o regulamento e a ficha de inscrição serão disponibilizados na página Açores Entre-Mares http://www.azores.gov.pt/entremares;

d) Para mais informações e esclarecimentos, os concorrentes deverão contactar através dos endereços de correio eletrónico mares@azores.gov.pt ou através do telefone 292 202 400 (disponível de segunda a sexta feira das 9h00 às 17h00);

e) Cabe ao júri decidir sobre quaisquer casos omissos no presente regulamento;

f) O regulamento pode ser revisto e alterado pela entidade promotora, com a obrigatoriedade da comunicação prévia a todos os concorrentes através dos contatos fornecidos;

g) A organização pode anular este concurso de pleno direito, não havendo lugar a indemnização aos inscritos no concurso;

h) A inscrição no presente concurso pressupõe o conhecimento e aceitação de todas

as cláusulas deste regulamento.